



nº 0005864-05.2010.4.05.8500, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO INICIAL: 6 (seis) meses.

PRAZO 1º ADITIVO: 1 (um) mês.

PRAZO 1º ADITIVO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O.	AÇÃO	E.D.	FONTE
02013	2026	33903502	1.500.0000

São Cristóvão, 24 de julho de 2026.

EDSON FONTES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS

Procurador Geral do Município

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 69/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº 56/2025-PMSC, proveniente da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE.

CONTRATADA: JH SONGE AGROPECUÁRIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: A prorrogação ora formalizada encontra respaldo no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de continuidade dos serviços técnicos especializados contratados, em razão da permanência do interesse público e da necessidade de conclusão das atividades relacionadas ao restabelecimento dos limites territoriais entre os Municípios de São Cristóvão e Aracaju. Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 69/2025/PMSC/SE por mais 30 (trinta) dias, com início em 19/05/2026 e término em 19/06/2026

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO INICIAL: 6 (seis) meses.

PRAZO 1º ADITIVO: 1 (um) mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O.	AÇÃO	E.D.	FONTE
02013	2026	33903502	1.500.0000

São Cristóvão, 01 de junho de 2026.

EDSON FONTES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS

Procurador Geral do Município

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026**

O Município de São Cristóvão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 6º, inciso XVIII, alínea “f”, combinado com o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, decide **HOMOLOGAR** o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº 25/2026** (Processo SEI nº 2026.0002.000000370-9), tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais e a legitimidade dos atos praticados para a contratação da empresa **INSTITUTO HABITA DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 32.677.071/0001-10, visando à inscrição do servidor **Diego Araujo Oliveira Silva**, CPF sob nº 037.XXX.XXX-08, Subprocurador, lotado na Procuradoria-Geral do Município de São Cristóvão/SE, para participar do **8º Congresso Brasileiro de Habitação Social & Regularização Fundiária**, que acontecerá nos dias **25 a 27 de agosto de 2026**, na cidade de **Foz do Iguaçu/PR**, na **Modalidade Essencial**. Valor global da contratação: **R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais)**, a ser pago em cota única, assim, por consequência, em conformidade com o **Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 774/2026** e demais documentos que instruem o procedimento, decide **RATIFICAR** todos os atos até então praticados, restando **autorizada**, pois, a referida contratação. **Publique-se na forma da lei.**

São Cristóvão/SE, 24 de julho de 2026.

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS

Procurador-Geral do Município de São Cristóvão/SE

DC 348/2025